



CÓDIGO PENAL

MAPEADO

MÉTODO DPN

DANNIEL TRINDADE

Editora⁺
DpN⁺⁺



Método Dpn – Direito Para Ninjas

Código Penal

Daniel Trindade

Atualizado em 01/05/2024

Dica! Para o estudo aprofundado da Parte Geral do Direito Penal, utilize a Sinopse para Ninjas de Direito Penal, disponível no Módulo de Sinopses para Ninjas. Ali você encontrará uma doutrina objetiva e esquematizada sobre os principais temas da parte geral do direito penal.



BOAS-VINDAS



Olá, seja muito bem-vindo(a).

Agora você faz parte de um seleto grupo que ocupará todos os cargos jurídicos mais importantes da República!

Se você está com esse Mapeado significa que irá começar a colecionar aprovações e, muito em breve, tomará posse na carreira jurídica dos seus sonhos.

Parabéns por ter adquirido o Método mais revolucionário de todos os tempos para as Carreiras Jurídicas. Você passará mais rápido, será mais efetivo, fará muito menos esforço que seus concorrentes, e terá mais tempo livre.

Ninguém precisa sofrer para passar em concurso! Basta ser estratégico para mudar a vida pessoal, familiar, profissional e financeira para sempre, em tempo recorde!

Este é o seu ano! Mentalize. O universo é mental.

Daniel Trindade



Coordenador do Dpn



LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. É simples. Vamos lá?

As legendas e cores funcionam da seguinte forma:

- ▶ Artigos e leis relacionadas com o dispositivo.
-  Dicas, conceitos, frases de prova, classificações, exceções, divergências, etc.
-  Súmulas e Jurisprudências relacionadas com o dispositivo que já caíram em provas.
- ✔ Dispositivo caiu no ENAM – Exame Nacional de Magistratura.
- ✔ Dispositivo caiu na Magistratura.
- ✔ Dispositivo caiu na Ministério Público.
- ✔ Dispositivo caiu na Defensoria Pública.
- ✔ Dispositivo caiu na Procuradoria e AGU.
- ✔ Dispositivo caiu para Delegado de Polícia.
- ✔ Dispositivo caiu em Concursos de Cartório.
- ✔ Dispositivo caiu no Exame da OAB.

Lembre-se que todos os mapeamentos são clicáveis para você saber exatamente como o dispositivo foi cobrado no Concurso ou na OAB.

Seja novamente, muito bem-vindo(a)! Parabéns e Bons estudos!





ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS

Lei 14.811, de 12 de janeiro de 2024: Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal), e as Leis 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei 14.562, de 26 de abril de 2023: Altera o artigo 311 do Código Penal, para criminalizar a conduta de quem adultera sinal identificador de veículo não categorizado como automotor.



Art. 18. Diz-se o crime:

Crime doloso






I – doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;

Crime culposo





II – culposo, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.

Parágrafo único. Salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fato previsto como crime, senão quando o pratica **dolosamente**.

Notas Rápidas:

-  **Teorias do dolo adotadas:** Em relação ao crime doloso, o Código Penal adota a "teoria da vontade" para o dolo direto e a "teoria do assentimento" para o dolo eventual.
-  **No que consiste dolo direto de segundo grau?** O dolo direto de segundo grau se verifica com a consciência sobre os resultados necessários para atingir determinado fim e a vontade de seguir adiante.
-  Há algum ponto de semelhança entre condutas praticadas com culpa consciente e dolo eventual? Sim. Tanto na culpa consciente quanto no dolo eventual o agente prevê o resultado.
-  Existe algum ponto de semelhança entre as condutas praticadas com culpa consciente e com dolo eventual? Sim, pois, tanto na culpa consciente quanto no dolo eventual, o agente prevê o resultado.
-  **Modalidades da culpa:** imprudência, negligência, e imperícia.

Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
-  VUNESP – 2023 – PC-SP – Delegado de Polícia.
-  CESPE – 2023 – PGE-SE – Procuradoria Estadual.
-  FUNDEP – 2022 – MPE-MG – Ministério Público.



- ✔ CESPE – 2022 – MPE-SE – Ministério Público.
- ✔ FCC – 2022 – DPE-MT – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- ✔ VUNESP – 2021 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ FUNDEP – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✔ VUNESP – 2018 – PC-SP – Delegado de Polícia.
- ✔ UFMT – 2016 – DPE-MT – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XII.
- ✔ CESPE – 2013 – PF – Delegado Federal.
- ✔ CESPE – 2013 – DPE-DF – Defensoria Pública.
- ✔ PC-SP – 2011 – PC-SP – Delegado de Polícia.

Agravação pelo resultado

Art. 19. Pelo resultado que agrava especialmente a pena, só responde o agente que o houver causado ao menos **culposamente**.

Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):



- ✔ MPE-SC – 2012 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem IX.

Erro sobre elementos do tipo


Art. 20. O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime **exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei**.



Notas Rápidas:

-  O erro de tipo essencial sempre exclui o dolo, mas permite punição por crime culposos se houver previsão legal.
-  Pela teoria limitada da culpabilidade não é possível que se reconheça a tentativa no caso de erro de tipo permissivo evitável.

Casuística:

-  Durante a caçada, A ouve barulho de vulto no interior da mata e, acreditando tratar-se do animal objeto de caça, incorre em erro sobre as circunstâncias de fato, por falsa representação da realidade, e realiza disparo de arma fogo, resultando em lesões corporais em seu amigo B, que se perdera no caminho: trata-se de modalidade de erro de tipo que, se inevitável, exclui a modalidade dolosa, não gerando responsabilidade penal, e se evitável, permite a atribuição de responsabilidade penal para A, a título de culpa.

Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
-  MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
-  VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
-  FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
-  FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.
-  CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
-  FGV – 2022 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
-  FUNDEP – 2022 – MPE-MG – Ministério Público.
-  CESPE – 2022 – DPE-PI – Defensoria Pública.
-  CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensor Público.
-  CESPE – 2022 – PGE-PA – Procuradoria Estadual.
-  IBFC – 2022 – PC-BA – Delegado de Polícia.
-  FUNDEP – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.




- ✔ FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXII.
- ✔ FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✔ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ TRF-2 – 2017 – TRF-2 – Magistratura Federal.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXII.
- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✔ MPE-SC – 2016 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2011 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- ✔ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem III.
- ✔ FGV – 2008 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

Descriminantes putativas


§ 1º **É isento de pena** quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. **Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposos.**

- ▶ Arts. 23 a 25 deste Código.

Notas Rápidas:


-  Para a teoria limitada da culpabilidade, o erro de agente que recaia sobre pressupostos fáticos de uma causa de justificação configura erro de tipo permissivo.

Assertiva de concurso:

-  A compreensão do erro das discriminações putativas – com previsão em dispositivo do Código Penal – sobre os pressupostos fáticos da causa de justificação como erro de tipo decorre da teoria limitada da culpabilidade.



Casuística:

 **FGV:** Adonis, 71 anos, reside sozinho em um bairro violento. Certo dia, percebeu que um homem desconhecido, portando uma arma de fogo na cintura, ingressou em seu terreno na calada da noite. Ao perceber que o indivíduo caminhava desorientado em seu quintal, Adonis, temendo por sua integridade física e sua vida, desferiu um disparo de arma de fogo na perna da vítima. Quando se aproximou da vítima, caída ao chão, constatou que se tratava de seu vizinho Heitor, que havia entrado no seu imóvel por engano, em razão de estar alcoolizado. Heitor foi hospitalizado, porém recebeu alta no mesmo dia. Diante do cenário descrito, é correto afirmar que: Adonis está isento de pena, em razão da discriminante putativa por erro de tipo inevitável.

Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ FGV – 2024 – PC-SC – Delegado de Polícia.
- ✔ MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
- ✔ MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✔ MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✔ MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- ✔ FAURGS – 2022 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- ✔ FAURGS – 2022 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- ✔ FUNDEP – 2022 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2022 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- ✔ AOCP – 2022 – PC-GO – Delegado de Polícia.
- ✔ IBFC – 2022 – PC-BA – Delegado de Polícia.
- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.



- ✔ MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ FUNDEP – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2013 – PF – Delegado Federal.
- ✔ VUNESP – 2012 – TJ-RJ – Magistratura Estadual.

Erro determinado por terceiro

§ 2º Responde pelo crime o terceiro que determina o erro.

Nota Rápida:

 O erro determinado por terceiro é um exemplo de autoria mediata.


Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ FCC – 2023 – DPE-SP – Defensoria Pública.
- ✔ IBFC – 2022 – PC-BA – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2021 – PC-RN – Delegado de Polícia.
- ✔ AOCP – 2021 – PC-PA – Delegado de Polícia.
- ✔ MPDFT – 2021 – MPDFT – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2009 – TJ-PA – Magistratura Estadual.

Erro sobre a pessoa

§ 3º O erro quanto à pessoa contra a qual o crime é praticado não isenta de pena. Não se consideram, neste caso, as condições ou qualidades da vítima, senão as da pessoa contra quem o agente queria praticar o crime.

Exemplos de prova:

 Caio e Tício são sócios em uma sociedade empresária. Caio decide matar Tício e, sabedor que Tício é a primeira pessoa a chegar ao local de trabalho comum pela manhã, planeja uma emboscada. Caio aguarda



Tício e, assim que vislumbra um vulto, que pensa ser o sócio adentrando a empresa, dispara um projétil de arma de fogo. Posteriormente, verifica-se que o vulto se tratava de um sequestrador que abordara Tício na porta da empresa e que, no momento do disparo, mantinha Tício refém, sob arma de fogo. O sequestrador morre em razão do disparo. Nessas circunstâncias, é correto afirmar que Caio responderá pela morte do sequestrador, como se contra Tício houvesse atentado.



Considere a seguinte situação: A, que acabara de ter um filho, que morre logo a seguir, sob a influência do estado puerperal, vai ao berçário e, por erro, já que acreditava tratar-se de seu próprio filho que não sabia estar morto, mata criança diversa. Dispõe o artigo 20, § 3º, do Código Penal, que, em tal caso, não se consideram as condições ou qualidades da vítima, senão as da pessoa contra quem o agente queria praticar o crime. A questão é, então, no ordenamento pátrio, resolvida pela aplicação da teoria da equivalência.

Onde o Parágrafo foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2023 – TJ-RJ – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Federal.
- ✔ VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ AOCP – 2022 – PC-GO – Delegado de Polícia.
- ✔ CESPE – 2022 – PC-ES – Delegado de Polícia.
- ✔ IBFC – 2022 – PC-BA – Delegado de Polícia.
- ✔ VUNESP – 2022 – PC-RR – Delegado de Polícia.
- ✔ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXX.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIII.
- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XX.
- ✔ FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVI.
- ✔ VUNESP – 2014 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✔ MPE-MG – 2013 – MPE-MG – Ministério Público.





- ✓ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem VI.
- ✓ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem III.
- ✓ FGV – 2010 – OAB – Exame de Ordem II.

Erro sobre a ilicitude do fato

Art. 21. O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço).

Parágrafo único. Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.

Notas Rápidas:

-  **Exclusão da culpabilidade:** O erro de proibição invencível exclui a culpabilidade, precisamente, a potencial consciência da ilicitude.
-  **É possível o erro de proibição no crime culposos?** Depende. Nos crimes praticados com culpa inconsciente, não. O erro de proibição em crime culposos só é admissível nos crimes praticados com culpa consciente, pois deriva da valoração equivocada da ação negligente quando o agente, em razão de circunstâncias especiais, acredita ser lícita a sua ação descuidada.

Onde o Artigo foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Federal.
- ✓ CESPE – 2023 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✓ AOCP – 2023 – MPE-RR – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2023 – PC-AL – Delegado de Polícia.
- ✓ FUNDEP – 2022 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensor Público.